

Em: 15 / 12 / 2022



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 783/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.909.511,66 (Três milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde 352 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 44.362,34
370 - 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 9.000,00
371 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTARIA Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 552.802,20
409 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 12.000,00
10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO 353 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 35.946,56
358 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 541.086,93
358 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo - 1.214.0000.0000 - Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS	R\$ 364.459,00
10.302.0058.2.160 - Rec. Mac Alta e Média Complexidade - SUS 354 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 73.066,06
361 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 681.420,77
10.301.0058.2.087 - Piso de Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários 359 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo - 1.214.0000.0000 - Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS	R\$ 833.745,91
10.301.0058.2.088 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Bucal 360 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 125.028,43



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde 362 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 438.732,50
10.304.0058.2.091 – Vigilância Sanitária 363 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 122.526,18
10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde 364 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 59.064,57
364 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS	R\$ 16.270,21

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 3.909.511,66**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.909.511,66 (Três milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde 357 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 849.270,44
383 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 21.000,00
409 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 11.000,00
10.303.0058.2.275 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 383 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 805.621,26
10.302.0058.1.656 – Exames Laboratoriais e de Imagens 415 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 369.044,74
10.122.0058.2.283 – Auxílio Alimentação para Servidores Municipais Ati 420 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 639.000,00
10.301.0058.1.235 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços e Saúde 432 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos	R\$ 100,10
Excesso de Arrecadação referente à fonte de recurso 1.214.0000.0000 (Transf F.F SUS)	R\$ 1.214.475,12

**Total do (s) Débito (s) R\$ 3.909.511,66**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de dezembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal